

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida Governador José Malcher n.º 2821, Bairro: São Braz , CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, Exmo. Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, CNPJ n.º **87.389.086/0001-74**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 118, bairro: Vila Jardim America, CEP:94920-510, Cachoeirinha/RS, telefone/fax: (51)3287-3500 / 3287-3516, e-mail: renova@prorad.com.br / daianepaloma@prorad.com.br, representado pelo Sr(a). Sérgio Luiz Lena Souto, RG:7030375922, CPF n.º 066.644.820-53, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 022/2017**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 070/2016 e da Ata de Registro de Preços n.º 262/2016, consoante o **Processo n.º 1558674/2016-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO N.º 022/2017**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 070/2016**, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para os órgãos e entes municipais da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, e 65, §8º II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 A prorrogação por mais **12 (doze)** meses do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, a contar **de 01/02/2020 até 01/02/2021;**

3.2 Aplicar o reajuste através do índice INPC passando o valor unitário de R\$ 13,15 para R\$ 13,53, razão pela qual o valor mensal que era de **R\$ 1.617,45 (um mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, com o reajuste, passará ao importe de **R\$ 1.664,19 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);**

3.3 Com o reajuste, o valor global que era de **R\$ 19.409,40 (dezenove mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)**, passou ao importe de **R\$ 19.970,28 (dezenove mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.90.01.02.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF N°. _____

CPF: N°. _____